DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 370 de 23 de Janeiro de 2024

DATA: 23/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:
Pamela da Silveira Nonato
CPF: ***.351.213-**
em 23/01/2024 12:37:02
IP com n°: 192.168.88.82
www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=366

ISSN 2764-863X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** - em 23/01/2024 12:37:02 - IP com n°: 192.168.88.82 - www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=366

SUMÁRIO

DECRETOS

▼ ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 03/2024 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 03/2024

DECRETO N° 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 470/2018 - Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, para o exercício de 2024, a atualização monetária no índice de correção de 4,62% (quatro inteiros e sessent a e dois centésimos por cento) dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo este o número oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA), acumulado no período do primeiro exercício de vigência da Lei Complementar n.º 470/2018 – Código Tributário do Município, ao presente exercício anual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 23 de janeiro de 2024.

AIRTON MARQUES SILVA

Prefeito Municipal

